



Amor pela vida.

IV TERMO

CONTRATO Nº 12/2018

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Valquiria Vaccari, portadora do CPF nº 480.122.460-15 residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa, Tonús Organizações Contábeis Ltda. – EPP, com sede na Rua Mal. Floriano - 1240, sala 206, Comercial Alvorada, CEP: 95020-371, Centro, Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ nº 03.089.416/0001-16, representada por seu Representante Legal, Sr. Nadir Tonús, portador do CPF nº 118.403.580-68, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2018, que trata da “Atualização Monetária”, passando a vigorar com a seguinte redação:

”CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. No caso de prorrogação do presente contrato, a correção monetária do valor contratado se dará, depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência deste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) acumulado no período, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

6.2. Caso a Legislação Federal determine novos parâmetros para os reajustamentos contratuais, como periodicidade inferior a um ano, o instrumento poderá ser aditado no sentido de se adequar às novas regras.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescenta-se a os subitens 3.1.12. e 3.1.13., na Cláusula Terceira do Contrato nº 12/2018, conforme as descrições abaixo:



“3.1.12. Findo o prazo de vigência do contrato ou na desnecessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, eliminando estes dados e todas as cópias existentes, salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.”

“3.1.13. Cooperar no cumprimento das obrigações concernentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisitos e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 03/01/2023, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei 13.303/16. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 27 de dezembro de 2022.

FARMACIA DO IPAM LTDA

Valério Vaccaro

Testemunhas:

Leandro Lair Lara

Nome: Leandro Lair Lara
RG.: 9051365022

TONÚS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS LTDA.

TONUS ORGANIZACOES
CONTABEIS
LTDA.:03089416000116

Assinado de forma digital por
TONUS ORGANIZACOES CONTABEIS
LTDA.:03089416000116
Dados: 2023.01.02 10:18:09 -03'00'

Nome: *Simão Felcher Bomm*

RG.: *814.135.990-87*